



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/17

Institui na Câmara de Vereadores de São Pedro/SP a "Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída de interesse público e natureza política suprapartidária, no âmbito da Câmara de Vereadores de São Pedro, a Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas em São Pedro.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá como finalidades:

- I – acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados ao combate ao crack e outras drogas, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II - promover os estudos, debates e encontros para propor inovações na legislação voltada à criação e avaliação de políticas públicas e ações relacionadas ao combate ao crack e outras drogas, buscando aprimorar o processo legislativo;
- III – trabalhar para aumentar a efetividade das políticas públicas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados ao combate ao crack e outras drogas;
- IV – articular-se com os órgãos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado de São Paulo, da Assembleia Legislativa, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de combate ao crack e outras drogas;
- V – promover, incentivar e lutar pelas políticas públicas voltadas ao combate ao crack e outras drogas.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 3º A Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas de São Pedro será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas de São Pedro serão coordenados por Presidente, Vice-Presidente e um Secretário Geral, que terão mandato de um ano, sendo permitida uma reeleição, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas de São Pedro serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do combate ao crack e outras drogas, dos profissionais da Semdes (Secretaria Municipal de desenvolvimento social), da sociedade civil, da classe trabalhadora e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas de São Pedro tornará público relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários e encontros.

Art. 6º O site oficial da Câmara de Vereadores de São Pedro divulgará a agenda de atividades da Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas do nosso município.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o projeto de resolução nº 35/2013.

São Pedro 16 de agosto de 2017

Du Sorocaba
DU SOROCABA
VEREADOR



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres Pares o Projeto de Resolução que Institui na Câmara de Vereadores de São Pedro a Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas de São Pedro.

O objetivo da criação da Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas, visando estabelecer a interlocução com os demais setores do governo e da sociedade civil, em todas as esferas, com o fim de colher elementos que venham a contribuir com a formulação de políticas públicas dirigidas ao combate às drogas, em especial o crack.

A Frente Parlamentar Contra o Crack e outras drogas, concentrará todos os esforços na minimização do uso de substâncias ilícitas por drogaditos, além de, em conjunto com outras autoridades, fomentar debates, reuniões, seminários, audiências e fóruns regionais, bem como promover campanhas e políticas públicas que visem o combate às drogas.

Desta feita, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura por unanimidade!

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2017.

du sorocaba
DU SOROCABA
VEREADOR

Câmara Municipal de São

Projeto de Resolução Nº 3/2017

Data: 17/08/2017 Hora: 15:00

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Institui na Câmara de Vereadores de São Pedro/SP a Frente Parlamentar Contra o Crack e outras Drogas e dá outras providências

Numero de Protocolo

00609/2017